

# EDITAL

## VESTIBULAR 2022/1



**SENAI**  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**PREZADO (A) CANDIDATO (A),**

Ao escolher o SENAI para desenvolver sua graduação, possivelmente você o fez em reconhecimento ao papel desempenhado por esta instituição de ensino, ao longo de mais de seis décadas, formando e capacitando inúmeras gerações de jovens e trabalhadores do Estado de Goiás.

Desde a sua criação, o SENAI, integrante do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Goiás, vem acompanhando a rápida evolução da ciência e da tecnologia, de modo a se ajustar às novas demandas da sociedade e do mundo do trabalho, que requerem cada vez mais domínio sobre conhecimentos e habilidades de diferentes áreas para o exercício das profissões.

Você chegou a uma Faculdade SENAI. Uma instituição que promove a educação superior, sem se descuidar das ciências e dos conhecimentos humanísticos tão necessários ao mundo do trabalho contemporâneo. Já pensou no que isso significa? Uma instituição que visa a formação superior de qualidade para os jovens e trabalhadores, aliada ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado de Goiás.

A missão do SENAI é “Promover a educação profissional e o ensino superior, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria”. Portanto, nos diferentes ambientes do SENAI Goiás, você vai conviver com pessoas interessadas em diferentes áreas do saber, sem dissociar teoria e prática, em modernos parques tecnológicos e ambientes propícios a uma educação de primeiro mundo. Nesse contexto, você terá a oportunidade de entender que a tecnologia, como todo conhecimento, é produção humana, social, que deve servir da sociedade.

Bem-vindo (a) ao SENAI e às muitas descobertas no mundo das ciências e das tecnologias. Aproveite este lugar de convívio, de conhecimento e de habilidades para fazer a diferença em prol da sociedade, ajudando Goiás a se firmar no contexto dos Estados com maior desenvolvimento econômico, social e ambiental de nosso País.

Paulo Vargas  
Diretor Regional do SENAI Goiás



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL 2022-1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Departamento Regional do SENAI Goiás, entidade mantenedora das Faculdades SENAI, no Estado de Goiás, apresentadas abaixo, por meio de sua Gerência de Educação Profissional, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao vestibular para os Cursos de Graduação, em conformidade com o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme descritos abaixo:

### - Faculdade SENAI Fatesg

Rua 227-A, nº 95, Setor Leste Universitário,  
CEP 74610-155 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3269-1200

e-mail: [fatesg.senai@sistemafieg.org.br](mailto:fatesg.senai@sistemafieg.org.br)

### - Faculdade SENAI Ítalo Bologna

Rua Armogaste J. Silveira, nº 612, Setor Centro-Oeste,  
CEP 74560-020 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3226-4500

e-mail: [fatecib.senai@sistemafieg.org.br](mailto:fatecib.senai@sistemafieg.org.br)

### - Faculdade SENAI Roberto Mange

Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 239, Bairro Jundiá,  
CEP 75.113-630 - Anápolis-GO,  
Fone: (62) 3902 6200

e-mail: [fatecrm.senai@sistemafieg.org.br](mailto:fatecrm.senai@sistemafieg.org.br)

**CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS, NÚMEROS DE VAGAS E  
CRONOGRAMA**

Faculdade	Local	Curso	Turno	Nº de Vagas *	Nº de Vagas ENEM	Total de Vagas
Faculdade SENAI de Desenvolvimento Gerencial - FATESG	Goiânia	Bacharelado em Engenharia de Software	Noturno	30	20	50
		Tecnologia em Logística	Noturno	30	20	50
Faculdade SENAI Ítalo Bologna	Goiânia	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	30	20	50
		Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	30	20	50
Faculdade SENAI Roberto Mange	Anápolis	Tecnologia em Processos Químicos	Noturno	30	20	50
		Tecnologia em Manutenção Industrial	Noturno	30	20	50
		Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	30	20	50

**\* Livre concorrência**

- 1.1. As inscrições estarão abertas até **28/02/2022**;
- 1.2. As faculdades poderão acordar agendamento, com candidatos inscritos no processo seletivo, em datas e horários para aplicação prova do certame, enquanto houver vagas remanescentes;
- 1.3. Os horários das aulas são definidos de acordo com cada curso, módulo e semestre;
- 1.4. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira. Podem ocorrer aulas aos sábados (nos períodos matutino ou vespertino) para os cursos noturnos;
- 1.5. As portarias ou resoluções de autorização e reconhecimento dos Cursos de Graduação das Faculdades se encontram disponíveis em: [www.senaigo.com.br](http://www.senaigo.com.br).

## 2. DO PERFIL DE ENTRADA

- 2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- 2.2. Ter afinidade com o estudo e o desenvolvimento das ciências e tecnologias na área do curso escolhido;
- 2.3. Ter disponibilidade de tempo para, além de participar das aulas, realizar o estágio curricular, práticas de laboratórios e oficinas e/ou visitas técnicas.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

As inscrições obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 3.1. Na Faculdade
  - a) Comparecer em uma das Faculdades SENAI, munido de documento de identificação e do CPF originais;
  - b) Assinar o requerimento de inscrição, no qual constam o curso escolhido e o nome da Faculdade;
  - c) No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, indicando a data, o horário e o local da prova;
  - d) A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou, em seu impedimento, pelos pais ou responsável legal ou, ainda, por procuração simples com reconhecimento de firma e com poderes para inscrevê-lo no vestibular.
- 3.2. Pela Internet ([www.senaigo.com.br](http://www.senaigo.com.br)):
  - a) Acessar o site, ler o edital do vestibular e, munido de documento de identidade e CPF, preencher o requerimento de inscrição, indicando o curso escolhido;
  - b) Imprimir o comprovante de inscrição, constando a data, o horário e o local de realização da prova;
  - c) O candidato que não tiver acesso à Internet poderá inscrever-se nos terminais de acesso disponíveis nas Bibliotecas das Faculdades SENAI ou em qualquer Unidade Escolar do SENAI em Goiás.
- 3.3. O candidato que optar por participar do vestibular utilizando o Boletim de

Desempenho no ENEM, deverá fazer a inscrição no vestibular, indicando essa condição. Após a inscrição, deverá entregar a cópia do boletim de desempenho na Secretaria da Faculdade, no endereço já especificado, respeitando-se os períodos de inscrições estabelecidos no item 1.1 e tendo como limite para entrega do Boletim de Desempenho no ENEM, a data da prova para a qual se inscreveu.

- 3.4. Podem concorrer às vagas destinadas ao processo seletivo do ENEM os candidatos que realizaram as provas do ENEM a partir de **2014**.
- 3.5. Na seleção das vagas pelo processo seletivo do ENEM levar-se-á em consideração a média das notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva e na prova de Redação. Tal média, no entanto, não poderá ser inferior a 300 pontos na média geral. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de média e por opção de curso. Os critérios de desempate são, primeiramente, a nota obtida na prova de Redação, seguida pelo critério idade do candidato, em que os mais velhos prevalecem sobre os mais jovens.
- 3.6. O candidato às vagas, pelo processo seletivo do ENEM, que não obtiver classificação, pode realizar as provas do Processo Seletivo de livre concorrência.
- 3.7. O resultado dos candidatos aprovados pelo ENEM será divulgado antes do horário estipulado para realização da prova, conforme estabelecido no item 3.3.
- 3.8. Podem ser aceitos como documento de identificação a cédula de identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícias Militares, Carteira de Motorista no modelo novo; a cédula de identidade de estrangeiro, as carteiras de ordens ou conselhos de categorias funcionais ou, ainda, o passaporte, todos em perfeito estado e que permita a identificação do candidato.
- 3.9. Podem ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, se constatadas falsidades ou irregularidades no processo de inscrição.
- 3.10. A inscrição do candidato implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no edital.

#### 4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 4.1. A prova de seleção será aplicada no dia e horário estabelecidos no **agendamento**, no endereço apresentado no Cartão de Identificação.
- 4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, no mínimo 30 minutos antes do horário determinado.
- 4.3. Será excluído do vestibular o candidato que:
  - a) Não comparecer ao local e horário da prova, seja qual for o motivo alegado;
  - b) For surpreendido, durante sua permanência no local da prova, com qualquer tipo de equipamento eletrônico, de telecomunicação (transmissão e/ou recepção), agenda eletrônica, celular, calculadora, livro ou material impresso não fornecido pela Comissão de Seleção.

#### 5. DA PROVA

- 5.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à prova de redação, de acordo com temas propostos pelas Faculdades SENAI.
- 5.2. A redação valerá até 100 (cem) pontos e deve conter entre 20 e 30 linhas escritas.
- 5.3. O candidato terá 02 (duas) horas para realização da redação.
- 5.4. A redação será avaliada por examinador, indicado pela Comissão de Seleção que, individualmente, deve atribuir a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.5. A redação é eliminatória (de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.941 de 17/12/01 - DOU de 21/12/01 e Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/00 - DOU de 13/02/02), na hipótese de o candidato não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos dos 100 (cem) pontos possíveis.
- 5.6. Serão considerados casos de eliminação na redação:
  - a) Sair do tema proposto;
  - b) Não seguir as orientações fornecidas no caderno de prova;

- c) Deixar de redigi-la;
- 5.7. Para garantir a lisura e a segurança durante o vestibular, a coordenação local poderá, a qualquer momento, fazer uso de equipamentos eletrônicos ou solicitar ao candidato a identificação datiloscópica e, sendo necessário, efetuar vistoria rigorosa sobre os pertences dos candidatos.
- 5.8. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

## **6. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA**

- 6.1. O candidato somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento original, conforme item 3.8.
- 6.2. É proibido o acesso de pessoas estranhas ao local da prova.
- 6.3. Não será permitida a realização de propaganda nos locais de realização da prova.

## **7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1. O candidato com deficiência ou que, por motivo grave de saúde, necessitar de atendimento especial, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando atestado médico que comprove esta condição, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da prova, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 7.2. A não apresentação desse requerimento em tempo hábil desobriga o SENAI Goiás do atendimento especial.
- 7.3. Caso o candidato necessite utilizar aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, junto à coordenação local onde se realizará a prova.
- 7.4. O candidato que, por impedimento grave de saúde, necessitar realizar a prova em local especial, deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico, atestando a impossibilidade de comparecimento ao local da prova, com pelo menos 72 horas de antecedência ao horário de



realização da prova.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.
- 8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os fatores de desempate.
- 8.3. Havendo empate na classificação terá prioridade o candidato mais velho.
- 8.4. No caso de vagas remanescentes em curso diferente da opção do candidato, sendo de seu interesse, poderá optar por outro curso das Faculdades, até o preenchimento de suas vagas, respeitando-se a classificação dos candidatos aprovados.
- 8.5. As listas, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados e classificados serão divulgadas e afixadas na Unidade SENAI, onde o candidato realizou a prova e, via internet, no endereço: [www.senaigo.com.br](http://www.senaigo.com.br).
- 8.6. Caso não sejam preenchidas as vagas, será divulgada uma 2ª chamada, ou quantas se fizerem necessárias, enquanto existir aluno aprovado.
- 8.7. Havendo vagas remanescentes, a faculdade poderá realizar outros processos seletivos, aplicando as mesmas regras, ou ainda, disponibilizá-las a candidatos que solicitarem vaga como transferência externa ou portador de diploma.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato aprovado no vestibular 2022-1, terá direito a **50% de desconto na primeira parcela (matrícula). Desde que o pagamento da referida parcela seja realizado em até cinco dias após a publicação do resultado do vestibular.**
- 9.2. As matrículas dos candidatos aprovados a partir da segunda chamada acontecerão de acordo com o cronograma informado pela Faculdade, quando da divulgação da referida lista.
- 9.3. O candidato aprovado em vestibular que não comprovar a conclusão do

ensino médio ou equivalente, fica ciente de que não poderá requerer sua matrícula, tendo em vista o disposto no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- 9.4. Caso o candidato classificado apresente documentação falsa ou inidônea, em qualquer momento antes, durante ou após a conclusão do curso, poderá responder administrativamente, ou judicialmente, por este ato, e não terá direito a nenhuma restituição financeira.
- 9.5. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo se compromete a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2022-1, vencidas e a vencer, e a submeter-se às atividades extras, solicitadas pelos professores dos componentes nos quais se encontra matriculado, sendo que terá presenças às atividades somente após a data de sua matrícula, ficando responsável pelo controle de suas faltas.
- 9.6. As Faculdades SENAI se reservam o direito de adiar ou cancelar qualquer curso cujas vagas não sejam totalmente preenchidas.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À MATRÍCULA

- 10.1. No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal deve apresentar o **original e uma cópia simples, individualizada**, dos seguintes documentos, referentes ao candidato:
  - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado pelo órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - b) Certidão de nascimento ou casamento, com averbação, se for o caso;
  - c) Carteira de Identidade Civil, Militar ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos) ou Carteira Nacional de Habilitação.
  - d) Cadastro de pessoa física (CPF);
  - e) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou certificado de Isenção, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
  - f) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;

- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - h) Comprovante de endereço atual emitido por concessionária de saneamento, eletricidade ou telefonia fixa ou móvel e correspondência do DETRAN, ter emissão no máximo de 03 (três) meses. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do aluno ou de seu responsável legal, este deve declarar (na cópia), que reside no endereço apresentado.
  - i) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso;
  - j) Para o ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada estado;
  - k) Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil;
  - l) Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- 10.2. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula ficará impedido de requerê-la, sendo chamado outro em seu lugar, observando-se a ordem de classificação.

## **11. DO CONTRATO E DAS MENSALIDADES**

- 11.1. Nos Cursos de Graduação, previstos neste edital, serão cobradas mensalidades e taxas escolares, de acordo com o regimento e as normas internas da entidade mantenedora, fixadas e atualizadas na forma da lei.
- 11.2. No ato da matrícula ou da rematrícula, o candidato ou aluno assinará, por adesão, contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade SENAI, no qual constarão obrigações e direitos das partes envolvidas, particularmente, os valores e formas de pagamento, observando-se a legislação vigente.

- 11.3. Será de responsabilidade do candidato a compra de uniformes e equipamentos de proteção individual, quando for o caso.

## 12. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início em data prevista no calendário acadêmico disponível na Secretaria Acadêmica.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O vestibular, objeto deste Edital, é válido somente para matrícula no **primeiro semestre de 2022**.
- 13.2. Será rescindido o contrato de adesão de prestação de serviços educacionais do aluno que, desde o vestibular, utilizar-se de documentos, informações falsas e/ou outros meios ilícitos, sem direito à restituição financeira. O Candidato é responsável pelos dados fornecidos durante todo vestibular, inclusive pelos documentos apresentados.
- 13.3. O candidato matriculado poderá pedir trancamento de matrícula somente a partir do 2º semestre de seu ingresso, com aprovação em pelo menos 01 (um) componente curricular, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.4. Não haverá dispensa de frequência, nem tampouco pagamento proporcional, aos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas em determinados dias da semana, dentro do calendário acadêmico e horário previsto para as aulas.
- 13.5. A Comissão de Seleção publicará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o vestibular no site do SENAI, ficando incorporados a este edital.
- 13.6. O candidato matriculado que cancelar sua matrícula estará sujeito às condições previstas no contrato de prestação de serviços educacionais, firmado conforme item 11 deste edital.
- 13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente vestibular.
- 13.8. Em caso de dúvidas sobre o Processo Seletivo, entre em contato pelos**



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

telefones: **Goiânia: 4002 6213 / Demais localidades: 0800 6421313 -  
das 7h às 19h.**

**Goiânia, outubro de 2021.**

**Comissão de Seleção  
Gerência de Educação Profissional  
Diretoria de Educação e Tecnologia**